

## **Aviso**

### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a Área de Assessoria Técnica Instituto Politécnico de Lisboa.**

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 04.07.2024 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Assessoria Técnica do IPL, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto para 2024.

**1-** Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE2024), e o Código do Procedimento Administrativo.

**2-** Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 15534 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 25.06.2024, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

**3-** Conforme o previsto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, foi submetido o formulário "Reservas de Recrutamento", com o ID 4761. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 25 de junho de 2024 a informação de que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

**4-** Âmbito do Recrutamento - O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, contudo, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades:

1.ª - Trabalhadores em situação de valorização profissional;

2.ª - Restantes candidatos.

**5-** Local de Trabalho - Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e/ou suas Unidades Orgânicas.

**6-** Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2024:

- Prestação de apoio técnico para a recolha de informação necessária à elaboração de instrumentos de gestão;
- Elaboração e monitorização de documentos de natureza estratégica e operacional (Plano Estratégico, Plano de Atividades e Relatório de Atividades);
- Organização e fornecimento de dados e indicadores de gestão.

**7-** Competências:

- **ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:** CAPACIDADE PARA CONCRETIZAR COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA OS OBJETIVOS DO SERVIÇO E AS TAREFAS E QUE LHE SÃO SOLICITADAS.
- **ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:** CAPACIDADE PARA IDENTIFICAR, INTERPRETAR E AVALIAR DIFERENTES TIPOS DE DADOS E RELACIONÁ-LOS DE FORMA LÓGICA E COM SENTIDO CRÍTICO.
- **RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO:** CAPACIDADE PARA COMPREENDER E INTEGRAR O CONTRIBUTO DA SUA ATIVIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, EXERCENDO-A DE FORMA DISPONÍVEL E DILIGENTE.
- **INICIATIVA E AUTONOMIA:** CAPACIDADE DE ATUAR DE MODO INDEPENDENTE E PROACTIVO NO SEU DIA-A-DIA PROFISSIONAL, DE TOMAR INICIATIVAS FACE A PROBLEMAS E EMPENHAR-SE EM SOLUCIONÁ-LOS.

**8-** Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

**8.1** - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**8.2** - Requisitos habilitacionais:

a) Ser detentor de Licenciatura classificada, preferencialmente, com os Códigos 31, 34 e 46 das áreas de formação da CNAEF - Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação.

**8.3** - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

**8.4** - Nos termos da alínea *k*) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**9**- Requisitos preferenciais:

Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador.

**10**- Prazo de entrega das candidaturas - 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

**11**- Formalização da candidatura - a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

**11.1** - A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 8.1 do presente Aviso);

d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:

*i*) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que

detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;

ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

**12-** O método de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**12.1** - Os candidatos a executarem atividades diferentes das publicitadas, terão de realizar o seguinte método de seleção obrigatório:

a) Prova de Conhecimentos.

**12.2** - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção obrigatório a realizar, será o seguinte:

a) Avaliação Curricular.

**12.3** - Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante opção expressa na candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatório constantes do n.º 12.1 do presente aviso (conforme o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

**12.4** - A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos e de acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. As questões incidirão sobre as seguintes temáticas:

**Enquadramento geral:**

- a) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio);
- b) Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (Aviso n.º 137/2012, de 17 de julho, alterado pelo anexo ao Anúncio n.º 360/2013, de 14 de novembro);
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho);

- d) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior – RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro);
- e) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação).

**Enquadramento específico:**

- a) Plano e o Relatório Anual de Atividades (Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro);
- b) Medidas de Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação);
- c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho – SIADAP - (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação).

**12.5** - Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri irá aplicar apenas o método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, nos termos dos pontos 12.1 e 12.2 do presente Aviso).

**12.6** - A ponderação do método de seleção é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular – 100%.

**12.7** - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 16.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo.

**12.8** - Os candidatos admitidos serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**12.9** - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

**12.10** - Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**13**- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2.ª série do Diário da República, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**14-** Constituição do Júri:

Presidente:

- Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho Dirigente Intermédio de Grau 1 da Escola Superior da Tecnologia de Saúde de Lisboa (ESTeSL) do IPL.

Vogais efetivos:

- Sónia Dalila Milho da Fonseca Ramos, Dirigente Intermédio de Grau 3 da ESTeSL do IPL;

- Célia de Jesus Morais Andrade Pereira, Técnica Superior dos Serviços Financeiros da ESTeSL do IPL.

Vogais suplentes:

- Maria João Marques Gaspar, Técnica Superior da ESTeSL do IPL;

- Joaquina de Fátima Valentim Nunes Madeira, Técnica Superior do IPL.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal Sónia Dalila Milho da Fonseca Ramos.

**15-** Remuneração base de referência - 1.385,99€, correspondente à 1.<sup>a</sup> posição, nível 16, da tabela remuneratória única.

**16-** Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**17-** Prazo de validade - O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lisboa, 25 de outubro de 2024. O Presidente do IPL - Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato

